

# Declaração de capitais estrangeiros no Brasil tem prazo até **31 de dezembro 2025**

As empresas que receberam algum investimento estrangeiro direto devem se atentar às condições e prazos para a declaração.

>>>





# Quem precisa declarar?

As empresas receptoras de investimento estrangeiro direto que, na data-base de 30/09/2025, tiverem ativos totais em valor  $\geq$  R\$300.000.000,00.

>>>

# Qual o prazo?

31 de dezembro de 2025

## Como declarar?

- Acesse o Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Investimento Estrangeiro Direto (SCE-IED) (<https://www3.bcb.gov.br/sce-ied/assets/login-unico/pagina-login.html>)
- Faça o login com o Gov.br ou com o Sisbacen
- Clique na declaração “Censo de Capitais Estrangeiros no País”

>>>

# O que precisa ser declarado?

**Devem ser prestadas informações relativas a:**

- estrutura societária e à identificação de investidores não residentes
- valor contábil e econômico do receptor
- lucro operacional e não operacional do receptor
- dados contábeis complementares do receptor

>>>

# **Cuidado: essa é apenas uma das declarações**

O Banco Central do Brasil requer diversas declarações em relação a capitais estrangeiros no Brasil: declarações trimestrais, anuais e quinquenais.

**Cada uma possui seus próprios prazos, condições e requisitos.**

O prazo de **31/12/2025** se refere à declaração periódica trimestral com data-base de **30/09/2025**.

Mesmo que sua empresa não esteja obrigada a fazer a declaração trimestral, ela pode estar sujeita às outras declarações.

**>>>**



## O H-NAVES

**AUXILIA NO ENQUADRAMENTO,  
PREENCHIMENTO E REVISÃO DAS  
DECLARAÇÕES, ALÉM DE ACOMPANHAR  
AS MUDANÇAS REGULATÓRIAS E  
MONITORAR TODOS ESSES PRAZOS.**

Manter a ouvidoria em conformidade não é apenas uma exigência, é um passo essencial para transparência, confiança e prevenção de riscos reputacionais.

Base normativa: Resolução BCB nº 278 de 31/12/2022 e Resolução Conjunta nº 13 de 3/12/2024.